



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
Rua Santo Antônio, 181 – CEP 64645-000
C.G.C. 00.860.058/0001-05

Lei nº 409/2019

**“Declara de Utilidade Pública a
Associação de Poetas Repentistas e
Escritores de Francisco Santos-PI e
Macrorregião”**

* Ata da sessão de 26.05.2019
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Santos
Edilson Manoel da Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA

O Presidente da Câmara Municipal de Francisco Santos-PI, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública da entidade denominada Associação de Poetas Repentistas e Escritores de Francisco Santos-PI e Macrorregião, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 23.761.931/0001-08.

Art. 2º À entidade beneficiada com a presente Lei são conferidos os benefícios previstos na legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edilson Manoel da Rocha
Edilson Manoel da Rocha
Presidente

* Ata da sessão de 26.05.2019
Presidente da Câmara Municipal de Francisco Santos
Edilson Manoel da Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em: 1ª votação
discussão por 7x0
nas Sessões em 26/05/2019
Edson Landry da Silva
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Aprovado em: 2ª votação
discussão por unânime
nas Sessões em 31/05/2019
Edson Landry da Silva
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Sancionada
Nesta data 31/05/2019
Edson Landry da Silva
Prefeito Municipal